



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33/2025 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral e os (as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Tânia Mara Guirro, Sérgio William Domingues Teixeira e Letícia Botelho. Procurador Regional Eleitoral Substituto Bruno Rodrigues Chaves. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600405-42.2024.6.22.0028

Origem: Mirante da Serra/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: Prestação de Contas - De Candidato Cargo Vereador – Eleições 2024

Embargante: Jorge Luis Sandes Siqueira

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e no mérito não providos, declarado o caráter protelatório com aplicação de multa, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600422-53.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: Abuso - De Poder Político/Autoridade

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Wesller Fabiano Santos do Nascimento

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Recorrido: João Batista Silverio

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Recorrido: Dyefferon Mateus de Souza

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Recorrida: Maria Luiza Machado Ramos

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Recorrida: Fatima Beatriz Stringhi

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Recorrido: Vando Roza Castilho

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Recorrido: Edson de Barros Lima

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Recorrido: Claudinei Martin Teodoro

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Recorrido: Jose Moura de Oliveira

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Recorrido: Itair Kanopp

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Recorrida: Roseli Herculano da Silva

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Recorrida: Maria Zilda do Amaral

Advogado: Ronaldo Batista de Lima - OAB RO 12021

Recorrida: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT / PC do B / PV)

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Sustentação oral: Advogada Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Decisão: Recurso conhecido. Questão de ordem, de ofício, de ilegitimidade passiva da Federação Fé Brasil acolhida. No mérito, recurso não provido, nos termos do voto do relator. Tudo à unanimidade. Votou o Presidente, nos termos do art. 14, I, do Regimento Interno do TRE-RO.

3. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600402-84.2024.6.22.0029

Origem: Rolim de Moura/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: Corrupção ou Fraude - Candidato Eleito

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrida: Fabiana da Silva Jacinto

Advogado: Thiago Freire da Silva - OAB RO 3653

Advogada: Jessica Machado da Silva - OAB RO 13684

Recorrido: Cidinei Furtunato

Recorrido: Ivan Ferreira de Vasconcelos

Recorrido: Walter Soares dos Santos

Recorrido: Claudinei Fernandes de Souza

Recorrido: Josieide Araujo da Silva

Recorrida: Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho

Recorrido: Renato de Alencar Dionisio

Recorrido: Marcio Alves Magalhaes

Recorrido: Jose Raimundo Moreira

Recorrido: Thiago Pinheiro Moreira

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Democracia Cristã (antigo PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO)

Decisão: Recurso conhecido. Questão de ordem, de ofício, de ilegitimidade passiva do Diretório Municipal do Partido Democracia Cristã acolhida. No mérito, recurso não provido, nos termos do voto do relator. Tudo à unanimidade. Votou o Presidente, nos termos do art. 14, I, do Regimento Interno do TRE-RO.

4. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600534-71.2024.6.22.0020

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Junior

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Folhetos / Volantes / Santinhos / Impressos – Eleições 2024

Recorrente: Ricardo Furtado da Frota

Advogado: Paulo Augusto Fernandes Fortes - OAB MG 131667

Advogado: Lucas Bessoni Coutinho de Magalhaes - OAB MG 139537

Recorrente: Diretório Estadual do Partido Novo

Advogado: Paulo Augusto Fernandes Fortes - OAB MG 131667

Advogado: Lucas Bessoni Coutinho de Magalhaes - OAB MG 139537

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

5. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600545-03.2024.6.22.0020

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Junior

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Folhetos / Volantes / Santinhos / Impressos – Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Republicano (antigo PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO)

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Advogado: Rafael Diogo Lemos - OAB RO 14436

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

6. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600306-47.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relatora: Juíza Leticia Botelho

Assunto: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo – Vereador – Eleições 2024

Recorrente: Alice Bernadete Zaleski Villani

Advogado: Cristian Marcel Calonego Segal - OAB RO 9428

Advogado: Cicero Junior Assunção da Silva - OAB RO 11412

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.

7. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600245-89.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relatora: Juíza Leticia Botelho

Assunto: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo – Vereador – Eleições 2024

Recorrente: Wellyton Junior Oliveira

Advogado: Cristian Marcel Calonego Segal - OAB RO 9428

Advogado: Cicero Junior Assunção da Silva - OAB RO 11412

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.

8. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600305-62.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relator: Juiz Sérgio William Domingues Teixeira

Assunto: Prestação de Contas - De Candidato Cargo Vereador – Eleições 2024

Recorrente: Rosangela Bueno da Cruz

Advogado: Cicero Junior Assunção da Silva - OAB RO 11412

Advogado: Cristian Marcel Calonego Segal - OAB RO 9428

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e trinta e sete minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveria Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, em exercício.

Porto Velho - RO, 8 de maio de 2025.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 12/05/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1356515** e o código CRC **149F4606**.

0000350-52.2025.6.22.8000

1356515v2